

**Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA**

Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019 - Edição nº 394

## **SUMÁRIO**

---

---

- ERRATA - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial N° 056/2018.
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001CP/2019.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.manoelvitorino.ba.gov.br](http://www.manoelvitorino.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2608135FB1-E6DF71485F-6AB2D7D00A-3D076A9C7C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## ERRATA

### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	056/2018

Objeto
Contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo, fornecimento de mão de obra e conservação predial, para atender as diversas secretarias do município de Manoel Vitorino-BA

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial, adjudicam o objeto deste certame às empresas declaradas vencedoras, abaixo qualificadas:

Razão Social: **GMAZAM SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 20.880.586/0001-33

Valor Global: R\$ 3.108.900,00 (três milhões cento e oito mil e novecentos reais)

**M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 06.096.502/0001-44

Valor Global: R\$ 3.169.800,00 (três milhões cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais)

A adjudicação do objeto à empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação.

Manoel Vitorino/Ba, 29 de janeiro de 2019

**Jamille Carvalho de Queiroz ribeiro**  
Pregoeira

**Luciana da Rocha Gomes Pereira**  
Membro

**Fernando Barros Carvalho**  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001CP/2019

### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas Organizações a comparecerem no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na Secretaria de Assistência Social de Manoel Vitorino – Bahia, às 09 horas do dia 19 de fevereiro de 2019, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 149/2017, com a finalidade de apresentar a documentação e propostas para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão utilizadas na merenda escolar.

#### 1 - OBJETO 1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ABÓBORA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1500	R\$ 2,50	R\$3,750,00
2	AMENDOIM, VERDE PARA COZIMENTO, COM CASCA EXTERNA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SÃOS, COM GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, LIVRE DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	1000	R\$ 6,80	R\$6,800,00
3	BANANA DA TERRA, EXTRA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	DZ	1800	R\$ 8,20	R\$ 14,760,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

4	BANANA, DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	DZ	2000	R\$ 3,80	R\$7,600,00
5	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADOS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	2000	R\$ 2,85	R\$5,700,00
6	BATATA, DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2000	R\$ 4,10	R\$8,200,00
7	BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	800	R\$ 3,20	R\$2,560,00
8	CEBOLA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200	R\$ 6,50	R\$1,300,00
9	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	R\$ 3,15	R\$3,150,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

10	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	R\$ 2,20	R\$2,200,00
11	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200	R\$ 6,50	R\$1,300,00
12	COUVE, TIPO MANTEIGA, DE PRIMEIRA, MOLHO INTEIRO, IN NATURA, EM MÇ. APRESENTANDO GRAU DE GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MÇ	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00
13	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO FINA, SECA, DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM DE 1 KG. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	1500	R\$ 4,20	R\$6,300,00
14	FEIJAO, TIPO FRADINHO, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA.	KG	800	R\$ 4,80	R\$3,840,00
15	FEIJÃO,CARIOCA, TIPO 01, CARIOCA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30 KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2000	R\$ 4,50	R\$9,000,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

16	LARANJA,FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PÊRA, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	2000	R\$ 3,60	R\$7,200,00
17	MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	2000	R\$ 2,20	R\$4,400,00
18	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	20000	R\$ 1,25	R\$ 25,000,00
19	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	R\$ 1,85	R\$1,850,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

20	MILHO VERDE, IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGAS SÃOS, SER FRESCAS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	1500	R\$ 2,80	R\$4,200,00
21	OVOS, TIPO CAPIRA: CASCA ÁSPERA E FOSCA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS E SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITÁRIO E PRAZO DE VALIDADE.	DZ	1800	R\$ 5,25	R\$9,450,00
22	PIMENTAO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
23	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. SABOR, ABACAXI.	KG	1000	R\$ 6,50	R\$6,500,00
24	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. SABOR, ACEROLA.	KG	1000	R\$ 6,30	R\$6,300,00
25	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. SABOR, GOIABA.	KG	1000	R\$ 6,65	R\$6,650,00
26	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. SABOR, MANGA.	KG	1000	R\$ 5,80	R\$5,800,00
27	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. SABOR, MARACUJÁ.	KG	1000	R\$ 6,85	R\$6,850,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

28	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG G. SABOR, CAJU.	KG	1000	R\$ 5,95	R\$5,950,00
29	PREPARADO LIQUIDO, SABOR GOIABA CONTENDO 5 LITROS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ,REGISTRO DO PRODUTO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	UN	1000	R\$ 39,50	R\$ 39,500,00
30	PREPARADO LIQUIDO, SABOR MARACUJA CONTENDO 5 LITROS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ,REGISTRO DO PRODUTO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	UN	1000	R\$ 42,50	R\$ 42,500,00
31	PREPARADO LIQUIDO, SABOR UMBU CONTENDO 5 LITROS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ,REGISTRO DO PRODUTO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	UN	1000	R\$ 34,50	R\$ 34,500,00
32	QUIABO, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	150	R\$ 3,50	R\$525,00
33	TOMATE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	1200	R\$ 3,20	R\$3,840,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>288,691,00</b>

**OBS-1:** A data de validade dos produtos não perecíveis deverá expirar após o mês de dezembro/2019e os produtos perecíveis deverão ser entregues próprios para consumo de acordo com a necessidade da secretaria;

**OBS-2:** Os itens deverão obedecer aos requisitos, aspectos, prazos e preços constantes no ANEXO deste edital, sendo passível de desclassificação a proposta que não atender o mesmo.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## **2 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**2.1 - Os documentos relativos à habilitação e as propostas de preços (Projeto de venda) serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:**

**AO  
MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001CP/2019  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

**AO  
MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001CP/2019  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)  
PROPONENTE (NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 – Poderão participar deste Chamamento Público os Agricultores Familiares Individuais, Grupos Formais e Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e ou Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP – Física ou Jurídica), conforme a Lei da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.**

## **4 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº01**

### **4.1 – Para Agricultores Familiares Fornecedores Individuais**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- b) Cópia ou extrato da DAP física, emitida nos últimos sessenta (60) dias;**
- c) Laudo de potabilidade da água, com o Alvará Sanitário constando o participante do mesmo, ou declaração emitida pela Vigilância Sanitária de que não necessita do documento;**
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;**
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.**

### **4.2 – Para Grupos Informais de Agricultores Familiares**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- b) Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor familiar participante;**

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

- c) Laudo de potabilidade da água, com o Alvará Sanitário constando os participantes do mesmo, ou declaração emitida pela Vigilância Sanitária de que não necessita do documento;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**4.3 – Para Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações.**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia de Declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópia do Alvará Municipal e do comprovante de quitação;
- d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Dívida Ativa da União;
- e) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- i) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados;
- j) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**4.4 - Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos à verificação de sua autenticidade.**

## **5- DA PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA) – ENVELOPE 02**

**5.1 – Proposta de preços acompanhada do Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, (anexo), devidamente preenchida, devendo obedecer ao que segue:**

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, contendo a identificação da Cooperativa e ou Associação, datada e assinada em sua última folha por seu representante legal.
- b) Conter a descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme objeto do presente edital, bem como a quantidade a ser fornecida.
- c) Preço unitário e Total para cada item, sendo exatamente igual ao valor disponibilizado na Planilha anexa ao Edital, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a vírgula.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## 6 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO

6.1 – As quantidades dos produtos serão divididas igualmente entre os proponentes presentes, usando como critério final a ordem decrescente de prioridade: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do país, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

6.2 – Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital, bem como com os preços superestimados ou inexequíveis.

## 7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

## 8 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

8.1- As amostras dos produtos a serem adquiridas pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação no prazo de 48 horas, no Departamento de Nutrição Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Carmelino dos Passos Nascimento, s/n, Centro.

8.2 - As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor, o número do Edital de Chamamento e a especificação do produto.

8.3 - A não apresentação das amostras ou apresentação em desacordo com as exigências deste Edital implicará na desclassificação do item e/ou da proposta. 8.4 - As amostras serão analisadas pela Nutricionista responsável, que observará como critério de avaliação, além das especificações descritas para cada item, o rendimento, a textura, o sabor e o custo/benefício do produto.

## 9 – DA ENTREGA

9.1 - Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, quinzenalmente de acordo com cronograma estabelecido pelo órgão responsável e nos dias indicados pelo mesmo. Os vencedores terão prazo de 03 (três) dias no máximo para iniciar a entrega dos produtos, caso não cumprirem serão aplicadas sanções legais, sendo que o total dos produtos será para um período de Março a Dezembro a contar da emissão da autorização de compra.

9.2 – A fiscalização da entrega e da qualidade dos produtos será a cargo do Órgão Competente.

## 10 – DOS PRAZOS E DO CONTRATO

10.1 - Esgotados todos os prazos legais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**10.2 - O prazo de vigência do contrato será de 10(dez) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.**

## **11 – DAS PENALIDADES**

**11.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;**

**11.2 – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;**

**11.3 – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.**

## **12- DO PAGAMENTO**

**12.1- O pagamento será efetuado mensalmente, subsequente à entrega dos produtos mediante a apresentação da fatura correspondente aos itens fornecidos no mês e com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei 8.666/93;**

**12.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.**

**12.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.**

**12.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;**

**12.3. No momento do pagamento será realizada consulta “online” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;**

**12.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.**

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**12.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.**

**12.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.**

**12.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;**

**12.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos serviços prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;**

**12.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.**

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1 – Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios de acordo com o cronograma estabelecido pelo Órgão Competente.**

**13.2 – Transportar os gêneros alimentícios conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos produtos.**

**13.3 – Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais, trabalhistas e previdenciários.**

**13.4 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste edital.**

**13.5 – Será de responsabilidade do proponente o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de má qualidade dos produtos ou por atraso no fornecimento.**

### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação 2014 – Assistência ao Estudante Alimentação Escolar (PNAE)  
339030 - Material De Consumo  
Fontes 0100.000  
Fontes 0115.015

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão aceitas propostas com valores superiores aos valores estipulados para os itens constantes no quadro do Item 1 - Objeto;
- b) Os produtos que não são In Natura devem conter rótulo e todas as especificações e normas da Secretaria de Saúde;
- c) Para os produtos In Natura (hortifrutigranjeiros), fornecedores de produtos de origem vegetal e animal, fornecedores de pães, biscoitos, massas e embutidos, a licitante deverá comprovar mediante declaração emitida pela ADAB ou Órgão competente equivalente, ou Secretaria Municipal de Agricultura de que a produção é acompanhada por essa instituição, e uma declaração assinada pelo produtor de que realiza a colheita, respeitando o período da carência dos produtos fitossanitários aplicados nas culturas;
- d) Em todas as fases da presente Edital serão observadas as normas previstas na Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013.
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- f) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento;
- g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- h) Do contrato a ser assinado com vencedores da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.
- i) Maiores informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, situado a Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, Manoel Vitorino/BA, ou pelo telefone no rodapé deste edital ou ainda pelo e-mail: [licitacao@manoelvitorino.ba.gov.br](mailto:licitacao@manoelvitorino.ba.gov.br)

Manoel Vitorino, 30 de janeiro de 2019.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ABÓBORA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1500
2	AMENDOIM, VERDE PARA COZIMENTO, COM CASCA EXTERNA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SÃOS, COM GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, LIVRE DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	1000
3	BANANA DA TERRA, EXTRA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	DZ	1800

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

4	BANANA, DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	DZ	2000
5	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADOS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	2000
6	BATATA, DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2000
7	BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	800

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

8	CEBOLA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200
9	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000
10	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000
11	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200
12	COUVE, TIPO MANTEIGA, DE PRIMEIRA, MOLHO INTEIRO, IN NATURA, EM MÇ, APRESENTANDO GRAU DE GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MÇ	80

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

13	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO FINA, SECA, DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM DE 1 KG. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	1500
14	FEIJAO, TIPO FRADINHO, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA.	KG	800
15	FEIJÃO,CARIOCA, TIPO 01, CARIOCA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30 KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2000

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

16	LARANJA,FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PÊRA, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	2000
17	MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	2000
18	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	20000

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

19	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000
20	MILHO VERDE, IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGAS SÃOS, SER FRESCAS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	1500
21	OVOS, TIPO CAIPIRA: CASCA ÁSPERA E FOSCA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS E SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITÁRIO E PRAZO DE VALIDADE.	DZ	1800
22	PIMENTAO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200
23	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. SABOR, ABACAXI.	KG	1000

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

24	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. SABOR, ACEROLA.	KG	1000
25	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. SABOR, GOIABA.	KG	1000
26	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. SABOR, MANGA.	KG	1000
27	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. SABOR, MARACUJÁ.	KG	1000
28	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG G. SABOR, CAJU.	KG	1000
29	PREPARADO LIQUIDO, SABOR GOIABA CONTENDO 5 LITROS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ,REGISTRO DO PRODUTO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	UN	1000
30	PREPARADO LIQUIDO, SABOR MARACUJA CONTENDO 5 LITROS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ,REGISTRO DO PRODUTO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	UN	1000

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

31	PREPARADO LIQUIDO, SABOR UMBU CONTENDO 5 LITROS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ,REGISTRO DO PRODUTO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	UN	1000
32	QUIABO, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	150
33	TOMATE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	1200

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE

VENDA (MODELO)

CONTRATO N.º/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Gabriel Dantas, N.º 200, inscrita no CNPJ sob n.º 13.894.886/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (A) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), etendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#)

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

- c) CONTRATADO;
- d) fiscalizar a execução do contrato;
- e) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001CP/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela [Lei n.º 8.666/1993](#) e pela [Lei n.º 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito,

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manoel Vitorino-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

### ANEXO III

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE  
PREÇO PRODUTOS CONVENCIONAIS  
(aqueles produzidos com o uso de  
agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	PreçoMédio	Preço de Aquisição *

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

Produtos	*Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição *

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme [Lei nº12.512, de 14 de outubro de 2011](#). ([Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º](#)).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.

Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS  
FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. AgênciaCorrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preçopublicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

--	--	--

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,  
CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro  
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146